



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.064, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.653 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
57	04.123.0003.0002 – SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
434	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	24.000,00
435	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	45.000,00
433	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	45.000,00
LOCAL: 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
199	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.700,00
200	27.813.0004.2015 – INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.150,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
259	10.301.0016.2047 – MANUT. DA ESTRAT. DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	18.000,00
261	10.301.0016.2047 – MANUT. DA ESTRAT. DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
436	10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
295	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
343	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	10.000,00
362	26.782.0015.2031 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	22.000,00
365	26.782.0015.2031 – MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	13.000,00
TOTAL				213.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso superávit financeiro apurado no exercício anterior e da anulação parcial/total das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Superávit:

R\$ 114.000,00 – Fonte de Rec. – 0.05.00 Federal

R\$ 4.000,00 – Fonte de Rec. - 0.01.00 Municipal

Anulação:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	99.999.000.4999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00 MUNICIPAL	-24.850,00
02.006.00 – CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
217	13.392.0023.2019 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-40.000,00
LOCAL: 02.07.00 – SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
221	10.301.0016.2024 – MANUT. DA AÇÃO E ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-26.000,00
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
330	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
TOTAL				-95.850,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.066, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.634 de 30 de junho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
95	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	4.000,00
96	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	8.000,00
99	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	1.000,00
437	12.365.0008.2042 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	40.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
231	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	7.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
324	04.122.0007.2013 – MANUT. DA FROTA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
349	15.452.0015.2032 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	8.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
399	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
TOTAL				78.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2020.

REDUÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
97	12.306.0012.2020 – MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0.05.00 FEDERAL	-13.000,00
174	12.365.0008.2042 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-40.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
244	10.301.0016.2024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.40.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-7.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
343	15.452.0015.2029 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-13.000,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
388	08.244.0013.2025 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
TOTAL				78.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 26 de abril de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 6 de 8

Decreto nº 3.072 de 07 maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá providências correlatas.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de se realizar pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando o que determina as Leis Municipais nº 2391 de 04 setembro de 2014 e nº 2.657 de 05 fevereiro de 2021.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro no âmbito do Município de Getulina, São Paulo, o SR. FÁBIO GARCIA, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 13.615.765-8 e do CPF nº 096.227.388-00.

Artigo 2º - Compete ao Pregoeiro, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances verbais, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 3º - Fica designados para compor a Equipe de Apoio os Servidores Públicos Municipais Eurico Borges da Silva, Thiago Vieira Sampaio e Paulo Sérgio Ejupi Gimenes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.031 de 05 de fevereiro de 2021.

Getulina: 07 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 4.567, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial para cumprimento do plano de ação voltado para a adequação a âmbito municipal ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira em cumprimento ao Decreto Federal 10.540/2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA Prefeito do Município de Getulina, Comarca de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a) o dever de cumprimento dos ditames legais disposto no Decreto Federal 10.540/2020; e

b) o atendimento na íntegra do comunicado SDG nº 23/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que estabeleceu quesitos a serem observados quando ao atendimento do decreto 10.540/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão Especial de que se trata o decreto municipal 3.069, de 27 de abril de 2021, os funcionários públicos municipais abaixo relacionados:

I. Como representante do Poder Legislativo Municipal a Sra. Elizeth Patrícia Gazeta Gomes;

II. Responsável pela Contabilidade Municipal a Sra. Clementina Martins Vieira;

III. Como responsável pelas Finanças e Tesouraria Municipal o Sr. Licurgo Cecílio Júnior;

IV. Como responsável pelo Patrimônio Municipal a Srta. Valéria Rodrigues;

V. Como responsável pelas Compras Municipais o Sr. Eurico Borges da Silva;

VI. Como responsável pelo controle e prestação de contas de convênios e repasses de outros entes federativos a Srta. Denise Camilo;

VII. Como Responsável pela TI Tecnologia de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 7 de 8

Informação a âmbito Municipal o Sr. Eurico Borges da Silva; e

VIII. Como responsável pela Almoxarifado Municipal o Sr. Carlos José da Silva Laraya.

Art. 2º - Os membros da comissão e que se trata esta portaria deverão analisar e emitir relatórios nos termos e prazos do disposto no Decreto Municipal 3.069/21, com base no disposto do decreto federal 10.540/2020, e em especial ao capítulo II, seções I, II e III, bem como ao formulário "Diagnósticos dos SIAFICS", emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do comunicado SDG nº 23/2021.

Art. 3º - Após o termino dos trabalhos da Comissão de que se trata esta portaria, esta, deverá disponibilizar seus relatórios aos respectivos órgãos de controle interno, ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo e divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 4º - Os servidores designados poderão solicitar apoio jurídico e técnico para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo o responsável pela publicação deste ato dar ciência do mesmo aos funcionários designados.

Getulina: 06 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

PORTARIA Nº 4.568 de 07 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Getulina.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Getulina os Senhores:

Presidente: FÁBIO GARCIA

Membros: EURICO BORGES DA SILVA

THIAGO VIEIRA SAMPAIO

PAULO SÉRGIO EJUPI PARRA GIMENES

Artigo 2º - Os Membros da Comissão Municipal que trata o Artigo 1º dessa Portaria farão jus mensalmente a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.429 de 08 de janeiro de 2020. Prefeitura Municipal de Getulina: 07 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 011/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Instar Tecnologia Informática Ltda

Objeto: Prestação de serviços de licença de uso do sistema instar SWOP no portal www.getulina.sp.gov.br.

Objeto: Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$-4.353,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 991

Página 8 de 8

CAE: 3.3.90.40.00

Assinatura: 07/05/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal